ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 62 , de 05 DE OUTUBRO DE 2009

Intimação de Presos.

Aos Juízes de Direito e Diretores do Foro e Juízes com competência na execução penal:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que determinem aos oficiais de justiça dessa comarca que intimem pessoalmente os presos. Para tanto, os oficiais de justiça devem manter contato com a administração das unidades prisionais, a fim de que possam realizar o trabalho com segurança e presteza.

José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA